

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 12/2025

COMUNICADO 01

Assunto: Desenvolvimento e implementação de solução para integração de dados de usos e usuários de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul.

Referência: Concorrência 12/2022

Questionamento 1

O Item 9.1 do edital menciona que não será exigida garantia da proposta, mas será exigida garantia para execução do contrato. Poderiam esclarecer quais são as formas de garantia aceitas para a execução do contrato?

Resposta 1

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Questionamento 2

Para evitar a retenção de tributos prevista nos Itens 14.1.2 e 14.1.3, gostaríamos de confirmar se a declaração de imunidade tributária relativa aos impostos e contribuições sociais será aceita. Poderiam confirmar?

Resposta 2

Comprovada a imunidade não haverá retenção.

Questionamento 3

A Cláusula 8.1.13 veda a transferência a terceiros e subcontratação, exceto nas condições autorizadas. Poderiam esclarecer quais são essas condições autorizadas para subcontratação?

Resposta 3

Durante a execução do contrato caso verifique a necessidade de subcontratação de parte do objeto a contrata deverá solicitar autorização, nos termos do Art. Art. 122 da 14.133/2021.

Questionamento 4

A Cláusula 16.1 impede a suspensão da prestação dos serviços nos casos de eventual inadimplemento por parte da contratante. Poderiam confirmar se há possibilidade de negociar a exclusão desta cláusula, considerando que a exceção de contrato não cumprido é prevista no art. 476 do Código Civil?

Resposta 4

Não é possível negociar cláusulas.

Questionamento 5

A Cláusula 19.1 estabelece um prazo de 5 dias úteis para prestação da garantia de 5% do valor do contrato. Poderiam confirmar se há flexibilidade nesse prazo?



Resposta 5

O prazo acaba sendo maior, pois após a publicação do resultado ainda há o prazo para homologação, e convocação para assinatura do contrato, sendo que os cinco dias são contados a partir da assinatura.

Resende, 24 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Viviana Morgado da Silva

Especialista Administrativo